



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei nº 739, de 17 de novembro de 1969 =
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de NCr\$ 10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta cruzeiros novos), para atender as despesas com aquisição de materiais, reajustamento contratual de mão de obra e serviços extras, necessários à conclusão da obra "Estação Rodoviária".

Parágrafo único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação abaixo descrita, do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: (local) 7

Setor: Ensino Elementar, Escolas municipais

Código: 1

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2.61 126- Início de Obras

(Grupos escolares e Centro de Iniciação Profissional).....NCr\$10.580,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 17 de novembro de 1969

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 17 de novembro de 1969.